

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
EDITAL Nº 003/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Unidade Básica das Humanidades, da Unidade Básica das Biociências e da Unidade Básica das Ciências Exatas, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto, nos termos da Lei Municipal 1.294, de 20/07/2006 - Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; do Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES - Lei 1.567, de 23/04/2012; do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Superior da FIMES - Lei 1.568, de 23/04/2012 e da Resolução 007/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

JUSTIFICATIVA

Art. 1º - A abertura do presente processo seletivo para a contratação temporária de professores substitutos se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em preencher vagas em caráter temporário para o exercício do magistério superior, em virtude da insuficiência do atual quadro de servidores efetivos, em razão de afastamentos, licenças e abertura de novas turmas nos cursos de graduação ofertados pela Instituição, tudo nos termos das Leis 1.294/2006, 1.567/2012, 1.568/2012, da Resolução 007/2005, do TCM/GO, e ainda do Decreto Fundacional 001/2016 da FIMES. Se justifica, ainda, pela abertura do curso de Medicina no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, que necessita de profissionais habilitados para o magistério em disciplinas que demandam formação em áreas específicas.

PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Art. 2º – As inscrições serão realizadas na recepção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75830-000, Fone: (64) 3672-5100.

Art. 3º – O período de inscrição será de 04/03/2016 a 09/03/2016, das 7h às 20h, de segunda a sexta-feira e sábado das 8h às 12h.

Art. 4º – Serão aceitas inscrições através de procuração com assinatura reconhecida em cartório.

Parágrafo único. O candidato que se inscrever por procuração, assumirá a consequência de eventuais erros cometidos por seu procurador no preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 5º – Após a Comissão Organizadora analisar devidamente as inscrições, em havendo impedimentos por falta de documentação arrolada no parágrafo único, do artigo 7º, deste Edital, os indeferimentos em questão serão divulgados no dia 10/03/2016, no site www.fimes.edu.br e murais da FIMES.

DAS VAGAS

Art. 6º – Em obediência à Lei Estadual 14.715/2004, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital às pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Quadro 1, que descreve as áreas e vagas a serem preenchidas.

Parágrafo único. O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga.

Quadro 1 - Curso, Código da Vaga, Área de Formação/Titulação, Disciplina a ser ministrada, Carga Horária Semanal, Turno e Número de Vagas.

CURSO	CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE FORMAÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	Nº. DE VAGAS
	01	<u>Especialista ou Mestre ou Doutor em Ginecologia (Graduação em Medicina)</u>	Curso de Medicina	10h	Integral	01 vaga
	02	<u>Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Enfermagem)</u>	Curso de Medicina	10h	Integral	03 vagas

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º – Poderão participar do processo seletivo professores que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital, com formação na área solicitada no Quadro 1, acima, que não tenham contrato por tempo determinado com a FIMES ou, **se já tiveram, já tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.745/1993**, sob pena de ter indeferida a sua inscrição.

Parágrafo único. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sendo vedada a entrega posterior ao ato de inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), na qual o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por somente uma vaga. Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição;
- 01 cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação e da Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado, conforme exigido pela vaga), ou, **no caso de a vaga permitir**, declaração de matrícula e frequência em curso de Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado, conforme exigido pela vaga). Caso a Graduação e/ou Pós-Graduação tenham sido realizadas em outro país, os respectivos diplomas deverão estar reconhecidos e registrados no Brasil por Universidade devidamente credenciada;
- 01 cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do **Currículo Lattes atualizado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios nele citados. Tais documentos só poderão ser entregues no ato da inscrição, não serão aceitos documentos entregues após esse período;**
- 01 cópia: da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 01 cópia do comprovante de quitação eleitoral (última eleição) ou Certidão do Cartório Eleitoral emitida através do site www.tre-go.jus.br ou no próprio Cartório Eleitoral;
- Declaração de acúmulo de cargo, ou não, em Instituição Pública (Anexo II).
- 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

- Declaração firmada pelo próprio candidato de que não possui antecedentes criminais (Anexo III);
- Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), efetuado via DOC ou depósito na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, **não podendo ser realizado no caixa rápido**;
- A inscrição será indeferida em caso da não apresentação de quaisquer documentos arrolados neste artigo.

Art. 8º – Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Art. 9º - As pessoas hipossuficientes financeiramente, munidas de documentação comprobatória, poderão protocolar junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o requerimento de isenção da taxa de inscrição, na Recepção da UNIFIMES, setor de Protocolo, durante o período de **04/03/2016 a 07/03/2016, de segunda à sexta-feira, das 7h às 20h, e sábado, das 07h às 12h**. A resposta aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição serão publicados no dia **08/03/2016**.

Art. 10 – O comprovante de inscrição deverá permanecer em poder do candidato.

Art. 11 – No ato da inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste Edital.

Art. 12 – O candidato fica ciente que, se for aprovado, quando da sua contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo constante do presente Edital, sob pena de perder o direito à vaga.

Art. 13 – Para assumir o cargo o candidato não poderá ter sido demitido por “improbidade administrativa” ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nem possuir antecedentes criminais.

TIPO DE EXAME

Art. 14 – O concurso será realizado com **Prova de Aptidão Didática e Prova de Títulos**.

Art. 15 - A prova de aptidão didática se realizará nos dias **14/03/2016**, no Prédio Administrativo da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, das **07 às 20 horas**.

Art. 16 – Os temas para a realização das provas de aptidão didática serão aqueles constantes do **Anexo IV, deste Edital**.

Art. 17 - A aplicação da prova de aptidão didática obedecerá a ordem alfabética dos candidatos inscritos por vaga, que deverão comparecer aos locais da prova no dia e horários determinados por este edital ou designados pela Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros.

Art. 18 - A prova de aptidão didática versará sobre os temas indicados no Anexo IV, deste Edital.

Art. 19 - A prova de aptidão didática consistirá de uma aula-prova, a respeito do tema indicado para cada vaga, a ser ministrada pelos candidatos, em nível de graduação, e será realizada em sessão pública vedada aos demais candidatos. Todas as provas de aptidão didática poderão ser gravadas.

Art. 20 - Os candidatos, na aula-prova, serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes na **Ficha de Avaliação de Prova Didática com Arguição (Anexo V)**.

Art. 21 - Cada candidato, no início da sua aula, deverá entregar à Banca respectiva 03 (três) vias do plano de aula no qual constem, pelo menos, o seguinte:

- I. Tema;
- II. Objetivo geral;

- III. Objetivos específicos;
- IV. Conteúdos de ensino;
- V. Estratégias de aprendizagem, material utilizado;
- VI. Sistemática de avaliação;
- VII. Duração da aula;
- VIII. Referências bibliográficas.

Art. 22 - O prazo para a exposição da aula-prova de cada candidato será de no máximo 35 (trinta e cinco) minutos, sob pena de, em não se observando esse limite de tempo, ser desclassificado do certame.

Art. 23 - Terminada a aula, terá a Banca até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre seus conhecimentos técnicos e científicos.

Art. 24 - A prova de aptidão didática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que não alcançar pelo menos 70 (setenta) pontos na prova, não sendo apreciados os títulos do candidato desclassificado.

Art. 25 - A nota da Prova de Aptidão Didática será divulgada no dia 15/03/2016, no placar do Prédio Administrativo da FIMES e divulgados pela internet, no site www.fimes.edu.br.

Art. 26 – Para a Prova de Títulos, o Currículo Lattes, devidamente comprovado, dos candidatos será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que o avaliará de acordo com os itens das Tabelas a seguir, num total máximo de 100 pontos.

Titulação

(Os itens de 01 a 05 correspondem à Formação Acadêmica e sua Pontuação não é acumulativa)

Ord.	Títulos/Pontuação máxima = 30 pontos	Pontuação
01	Doutorado	30
02	Mestrado	25
03	Especialização (360 horas) ou Residência Médica	20
04	Aperfeiçoamento (180 horas)	15
05	Especialização em andamento	10

Atividades Profissionais

Ord.	Títulos/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação
05	Magistério do Ensino Superior na área específica. (Máximo de anos para	1,0 ponto por ano

	contagem: 05)	trabalhado
06	Magistério do Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/Municipal, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,8 pontos por ano trabalhado
07	Magistério de Ensino Superior/Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/Municipal que não seja na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,6 pontos por ano trabalhado
08	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,4 pontos por ano trabalhado
09	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, que não na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,2 pontos por ano trabalhado

Produção Científica

(Publicações no prelo somente serão aceitas se acompanhadas da carta de aceite da editora ou revista científica)

Tipo/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Produto
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial.	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Livro editado	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Capítulo de livro	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação.	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,25
Apostila ou manual didático de ensino	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00
Editor de revista científica com corpo editorial	Área Concentração: 5,00/ano Área Correlata: 2,50/ano Outras Áreas: 1,25

Cursos de capacitação e estágios nos últimos 5 anos

Atividade/ Pontuação máxima = 25 pontos	Pontuação por Curso
Curso de Capacitação em Metodologias Ativas	15,00
Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	Área Concentração: 0,50 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares com mais de 90 horas	Área Concentração: 1,50 Área Correlata: 0,75 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0

Estágios com menos de 300 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,25 Até o máximo de 8,0
Estágios entre 300 e 600 horas	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75 Até o máximo de 8,0
Estágios com mais de 600 horas	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25 Até o máximo de 8,0

Orientações realizadas nos últimos 05 anos
(Graduação e Pós-Graduação)

Atividade /Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Orientação
Graduação	1,5
Graduação – Co-Orientador	0,5
Iniciação Científica	2,0
Aperfeiçoamento	2,5
Especialização	2,5
Mestrado – Orientador	8,0
Mestrado – Co-Orientador	3,5

Art. 27 - A nota da Prova de Títulos será divulgada no **dia 16/03/2016**, no placar do Prédio Administrativo da FIMES e divulgados pela internet, no site www.fimes.edu.br.

DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

Art. 28 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do cartão de identificação e do documento oficial de identidade com foto, bem como do material necessário para realização da prova de aptidão didática.

Art. 29 - O candidato poderá utilizar-se de recursos didáticos próprios para a prova de aptidão didática.

Art. 30 - A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES **não fornecerá nenhum tipo de material de apoio, como computador ou projetor, para as provas.**

Art. 31 - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido neste Edital.

Art. 32 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

Art. 33 - Não serão aplicadas provas fora da data, do local e do espaço físico predeterminados neste edital e/ou em comunicado.

Art. 33 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, a filiação, fotografia e data de nascimento.

Art. 34 - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, por ocasião da realização das provas, sendo que o candidato que não apresentar documento de identificação original será automaticamente excluído do concurso público.

Art. 35 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias.

Art. 36 - Será permitido o uso de *notebook* para a prova de aptidão didática, caso o candidato utilize o recurso audiovisual através de *datashow* ou retroprojeter próprios.

Art. 37 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou com outros candidatos;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 38 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Art. 39 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

Art. 40 - No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 41 – O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta por 05 (cinco) membros, devidamente nomeados pelo Decreto Fundacional n. 035/2016. A seleção acontecerá nos dias:

- **Período das Inscrições:** 04/03/2016 a 09/03/2016, das 7h às 20h de segunda a sexta-feira e sábado das 7h às 12h;
- **Período para requerimento de isenção de taxa de inscrição:** 04/03/2016 a 07/03/2016, das 7h às 20h de segunda a sexta-feira e sábado das 7h às 12h;
- **Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição:** 08/03/2016;
- **Último dia para pagamento da taxa de inscrição:** 09/03/2016, até às 20h;
- **Relação de Inscritos Deferidos e Indeferimento das Inscrições:** 10/03/2016;
- **Recursos do Indeferimento de Inscrições:** 11/03/2016, das 7h às 20h;
- **Resultado dos Recursos pelo Indeferimento de Inscrições:** 12/03/2016, das 7h às 12h;
- **Período destinado à realização da prova de aptidão didática:** 14/03/2016, das 7h às 20h;
- **Resultado da prova de aptidão didática:** 15/03/2016;
- **Avaliação pública de títulos:** 15/03/2016;
- **Resultado da prova de títulos:** 16/03/2016;
- **Recursos:** 17/03/2016, das 7h às 20h;
- **Resultado de Recursos:** 18/03/2016;
- **Resultado final do processo seletivo:** 18/03/2016.

CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 42 - A pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será a nota da prova de aptidão didática, somando-se a essa a pontuação obtida na avaliação de títulos, relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.

Art. 43 – O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

Art. 44 - **O resultado oficial preliminar das provas será divulgado no dia 16/03/2016**, através da publicação da lista de aprovados no placar do Prédio Administrativo da FIMES - Campus Universitário e divulgados pela internet, no site www.fimes.edu.br.

Art. 45 - **O resultado oficial final** das provas será divulgado no dia **18/03/2016**, através da publicação da lista de aprovados no placar do Prédio Administrativo da FIMES e divulgados pela internet, no site www.fimes.edu.br.

Art. 46 - Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
- 2º) Maior nota na prova de aptidão didática;
- 3º) Maior nota na prova de títulos;
- 4º) O de maior idade.

Art. 47 – O candidato, uma vez aprovado e convocado, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas, na ocasião da assinatura do contrato, os seguintes documentos, fotocopiados em 2 (duas) vias, uma das quais deverá ser autenticada:

1. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação. Caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade brasileira devidamente credenciada para tal registro;
2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado, conforme exigência da vaga), ou declaração de matrícula e frequência em

curso de Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado, conforme exigência da vaga). Caso os cursos tenham sido realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas para tal registro, ou declaração de que está cursando Especialização, caso a vaga assim o permita;

3. Histórico escolar;
4. Currículo Lattes, atualizado;
5. Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cópia Cartão Banco do Brasil;
8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
10. 01 (uma) foto 3x4;
11. Comprovante de Endereço;
12. Atestado de Saúde ocupacional;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais, retirado no vapt-vupt ou fórum.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 48 – A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

Art. 49 – O resultado final estará disponível no dia 18/03/2016, nos murais da FIMES e no site www.fimes.edu.br.

DOS RECURSOS

Art. 50 – Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de dois dias**, a contar da data da publicação do resultado nos murais da FIMES e no site www.fimes.edu.br, ou seja, nos dias **17/03/2016, das 7h às 20h**, protocolados pessoalmente ou por meio do procurador

constituído, na recepção da UNIFIMES, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO.

Art. 51 – O recurso será dirigido à Comissão Organizadora designada para o Processo Seletivo Simplificado e apreciado por ela, conforme modelo encontrado no próprio site www.fimes.edu.br, que emitirá Parecer no prazo de um (01) dia.

Art. 52 – No recurso, o candidato deverá indicar com precisão a(s) questão(ões) a ser(em) revisada(s), fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, recursos inconsistentes não serão conhecidos.

Art. 53 – A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente no dia 26/01/2016, na internet, no site www.fimes.edu.br.

Art. 54 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e também não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

Art. 55 – O professor será contratado pelo número de aulas previstas na vaga para a qual se inscreveu, conforme Tabela abaixo, com valores relativos ao exercício financeiro de 2016: Valores de Aula/Semana/Mês, podendo atingir até 40 (quarenta) horas, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

Tabela: Valor de Aula/Semana/Mês (Ex.: 8 horas semanais x R\$ 162,54 = R\$ 1.300,37, por mês)

Professor Substituto: Valor Aula/Semana/Mês
R\$ 162,54 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 56 – A contratação do professor substituto far-se-á no nível inicial da classe da carreira do Magistério Superior correspondente à respectiva titulação, de acordo com a Lei 1.568, de 23/04/2012.

Art. 57 – O Resultado final será disponibilizado no dia **18/03/2016** no site da FIMES www.fimes.edu.br e nos murais, e os professores selecionados para as vagas oferecidas

poderão ser contratados a partir de 21/03/2016 até concluir o módulo/disciplina, ou até o vencimento das licenças concedidas para os professores efetivos, ou até a realização de concurso efetivo para professores que assumirão as disciplinas previstas neste edital, podendo ser estendido o contrato temporário pelo período máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - Os candidatos aprovados ficam cientes que os referidos contratos poderão ser rescindidos pela Instituição, seja no caso de interesse público, ou no caso dos professores efetivos que se encontram afastados por motivo legal retornarem às suas funções.

Parágrafo Segundo - Os candidatos aprovados ficam cientes de que o horário das aulas poderá sofrer alterações para atender às necessidades da instituição.

Art. 58 – A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado, ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

Art. 59 – O resultado do processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60 - Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no site www.fimes.edu.br e murais da FIMES.

Art. 61 - As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste processo seletivo serão designadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.

CASOS OMISSOS

Art. 62 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Fundacional 035/2016, de 01/03/2016.

Mineiros - GO, 03 de março de 2016.

Ita de Fátima Dias Silva

Diretora Geral

ANEXO I
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2016

Nº Inscrição

Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Para Professor Substituto

Nome: (Sem Abreviações)

--

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

--	--

Data de Nascimento:

Estado Civil:

--	--

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc...)

--

Nº:

Apto:

Bairro:

--	--	--

CEP:

Cidade onde Reside:

Estado:

--	--	--

Telefone:

Email:

--	--

Código da vaga e Nome da Disciplina para a qual está se inscrevendo:

--

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nela contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas, posteriormente, serei eliminado do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Mineiros, ___/___/___

Assinatura: _____

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2016
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição

Nome Do Candidato:

--

Código da vaga e Nome da Disciplina para qual se inscreveu:

--

Mineiros, ___/___/___

Assinatura do atendente: _____

ANEXO II
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2016

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no RG número _____, residente e domiciliado a _____, na cidade _____ no Estado _____, declaro para os devidos fins de direito, que () tenho () não tenho acúmulo de cargo em Instituição Pública. No caso de acumulação, declaro que exerço o cargo de _____ no órgão público _____, com a carga horária de _____ horas e período _____.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

_____, brasileiro (a), _____
(casado (a) ou solteiro (a)), declaro sob as penas da Lei, para fins de posse no cargo de professor substituto, que não tenho antecedentes criminais e que não estou respondendo a inquérito policial ou processo criminal.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

Candidato (a): _____

Vaga n.º _____

Data: ____/____/____

Hora Início da Aula: __:__

Hora Término da Aula: __:__

Duração da aula: ____ minutos.

Tema da Aula: _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
1.Proposta/ Plano de Aula	Limite	Nota	Observações
1.1 Adequação dos objetivos de ensino	4,0		
1.2 Seleção dos conteúdos em função dos objetivos propostos	2,0		
1.3 Seleção adequada das estratégias de ensino	2,0		
1.4 Seleção e organização da sistemática de avaliação	2,0		
1.5 Indicação das referências	2,0		
Subtotal	12,0		
2. Desenvolvimento da Aula	Limite	Nota	Observações
2.1 Introdução do assunto da aula	6,0		
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo	8,0		
2.3 Relevância dos conteúdos em função dos objetivos	7,0		
2.4 Atualidade das informações	8,0		
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	20,0		
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	7,0		
2.7 Variação de procedimentos de ensino e recursos didáticos	7,0		
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação	8,0		
2.9 Adequação ao tempo disponível	5,0		
Subtotal	76,0		
3. Arguição	Limite	Nota	Observações

3.1 Informações corretas	4,0		
3.2 Relação com áreas correlatas	4,0		
3.3 Argumentação segura	4,0		
Subtotal	12,0		
TOTAL	100,0		

Membro

Membro

Membro

ANEXO V
TEMAS PARA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

I. Curso de Medicina:

Vaga 01 - Ultrassom na gravidez;

Vaga 02 - Cuidados de Enfermagem em Doenças Transmissíveis;